

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre revisão geral anual e aumento aos servidores públicos da Câmara M. de Monte Mor.

Conforme Preposições nº 556 e 557 de 2025.

Previsão do início do impacto das despesas em março de 2025.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/24	534.006,97	25.254.379,58	2,11
fev/24	498.666,74	26.597.409,12	1,87
mar/24	511.299,69	33.773.005,18	1,51
abr/24	545.675,70	32.818.081,09	1,66
mai/24	513.299,20	24.909.064,22	2,06
jun/24	565.678,87	27.067.491,64	2,09
jul/24	469.618,51	31.671.059,91	1,48
ago/24	532.310,50	21.863.482,81	2,43
set/24	556.735,82	26.397.621,18	2,11
out/24	507.450,48	28.142.117,78	1,80
nov/24	555.963,68	30.249.571,82	1,84
dez/24	789.830,08	38.490.271,32	2,05
TOTAL	6.580.536,24	347.233.555,65	1,90

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/24 ATÉ DEZ/24

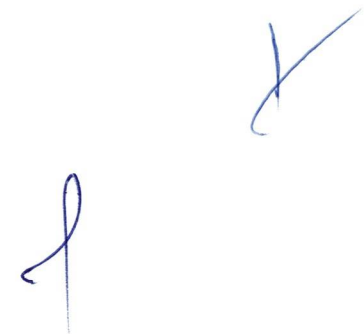
6.580.536,24

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/24 ATÉ DEZ/24

347.233.555,65

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1,90



Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e aumento real aos servidores públicos da Câmara M. de Monte Mor.
Índice aplicado, IPCA-IBGE acumulado 2024 de 4,83% + 4,17% e aumento real.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Legislativo Municipal:	2025	2026	2027
Previsão das despesa com pessoal, sem alteração.	R\$ 6.580.536,24	R\$ 6.858.234,87	R\$ 7.125.706,03
Previsão das despesa c/ pessoal, com alteração.	R\$ 7.172.784,50	R\$ 7.475.476,01	R\$ 7.767.019,57

*para o ano de 2025 considera as despesas c/ pessoal de jan/24 até dez/24

*para os anos subsequentes considera-se inflação projetada pelo Banco Central do Brasil (Boletim Focus - 24/01/2025).

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal/ Emenda Constitucional nº 25/2000.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e aumento real aos servidores públicos da Câmara M. de Monte Mor.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas c/ pessoal (-) encargos no exercício de 2025	R\$ 6.125.134,88	Orçamento 2025 *↓	Caixa 2024 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2025	61,2513%	R\$ 10.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2024	61,2513%		R\$ 10.000.000,00
*considerado a previsão do orçamento de 2025			
Valor das despesas no exercício de 2026	R\$ 6.275.476,01	Orçamento 2026 *↓	Caixa 2025 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2026.....	57,0498%	R\$ 11.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2025	57,0498%		R\$ 11.000.000,00
* Considerado a previsão orçamentário para 2026			
Valor das despesas no exercício de 2027	R\$ 6.567.019,57	Orçamento 2027*↓	Caixa 2026 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2027	54,7252%	R\$ 12.000.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2026	54,7252%		R\$ 12.000.000,00
* Considerado a previsão orçamentária para 2027.			

Impactos sobre o caixa: Fica prejudicado considerando a necessidade da Câmara devolver o saldo financeiro no final de cada exercício.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e aumento real aos servidores públicos da Câmara M. de Monte Mor.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Legislativo Municipal**:

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2025:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2025 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

*considerado a receita corrente líquida do período de JAN/24 a DEZ/24, para o exercício de 2025

Município

R\$ 347.233.555,65

R\$ 7.172.784,50

2,07%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2026:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2026 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,22 para o exercício de 2026, sobre a RCL prevista para o exercício de 2025.

Município

R\$ 359.386.730,10

R\$ 7.475.476,01

2,08%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2027:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2027 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 3,90% para o exercício de 2027, sobre a RCL prevista para o exercício de 2026.

** Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Mor

Município

R\$ 371.965.265,65

R\$ 7.767.019,57

2,09%



OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Câmara Municipal, base 12/2024.

Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Emenda Constitucional nº 25/2000, são:

LIMITE MÁXIMO - 70,00%

Considerando o aumento de gastos em questão não iremos infringir o limite da Emenda Constitucional nº 25/2000, que ficará **ABAIXO DO LIMITE PERMITIDO**.

Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficando **BEM ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL DE 5,70%**.

Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Monte Mor, 19 de março de 2025.


Webert Donizete Carvalho
Presidente da Câmara Municipal


Jair Evangelista
Contador CRC-SP 187226/O-5

